

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, reuniram-se na sala de Meio Ambiente do Parque Ambiental TRACTEBEL em Capivari de Baixo/SC, os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente para deliberar sobre a formalização do Conselho. Foi pautado para a reunião a leitura da composição e apresentação dos membros; leitura do Decreto de Regulamentação, entrega de cópias de material pertinente a todos os membros, escolha de Presidente e Secretária, deliberação sobre demais estruturas, apresentação de minuta do regimento interno e agendamento dos próximos encontros. Iniciando os trabalhos da reunião com a presença de alguns membros, conforme lista de presença anexo a esta Ata, fora decidido que a pauta da reunião seria cumprida mesmo com uma quantidade mínima de membros presentes. Prosseguindo e cumprindo com a pauta para a reunião, posterior a apresentação dos membros presentes, ficou escolhida como Presidenta do Conselho Camila Pedro Guimarães, e como Secretária a Sra. Josiane Aparecida A. da Silva. Para a escolha da logo do Conselho fora determinado a iniciativa de um concurso nas Escolas, ficando assim a decidir os procedimentos em próximo encontro. Fora estabelecido algumas medidas para o Regimento Interno, bem como o dispositivo que trate das faltas dos membros, sendo que 02(duas) ausências sem justificativa formal por escrito, resulta em exclusão da entidade e sua representatividade no Conselho. Ainda a Presidente já empossada, deliberou sobre a criação de 03 (três) Câmaras Técnicas para o Conselho, sendo uma de Educação Ambiental, outra de Resíduos e uma terceira de Fiscalização e Licenciamento, porém ficará para o próximo encontro deliberarmos sobre as composições das mesmas. Referente ao Regimento Interno do Conselho, os membros bem como a Presidenta, decidiram por deliberar na próxima reunião, ficando a Presidenta responsável por elaborar a minuta enviar ao e-mail de todos os membros para assim votarem e aprovarem em próximo encontro. Ficaram determinados os encontros do Conselho, observando o artigo 11 do Decreto nº 613/2014, para toda 1ª quarta-feira de cada mês, em horário matutino, ficando assim determinar horário específico em convocação aos membros. Determinaram os membros junto ao Presidente que todo ato do Conselho deva ser publicado em meio de publicidade legal estabelecido pelo Governo Municipal, podendo ainda efetuar sua publicidade em jornais locais. Por fim, dão por encerradas as deliberações deste primeiro encontro com sucesso. Confirmam as informações constantes desta Ata, os membros constantes da lista de presença e assim deve ser encaminhada ao conhecimento de todos os membros, mesmo os ausentes.